



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 703, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 694/2017 de 20 de julho de 2017 que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento do Município de São Sebastião do Oeste para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento do Município de São Sebastião do Oeste para o exercício de 2018.

Art. 2º. O anexo de Planejamento de Despesas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei que integram Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento do Município de São Sebastião do Oeste para o exercício de 2018, passam a vigorar com as modificações anexas a esta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência a 1º de janeiro de 2018.

São Sebastião do Oeste, 21 de fevereiro de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal